

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 870 de 05 de DEZEMBRO de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSERH

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3646-3400

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSERH

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSERH

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSERH

SUMÁRIO

Sumário

1	SUPERINTENDÊNCIA.....	3
	DESIGNAÇÃO.....	3
	PORTARIA - SEI Nº 731, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025	3
	PORTARIA - SEI Nº 733, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025	4
	PORTARIA - SEI Nº 734, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025	4
	APROVAÇÃO.....	5
	PORTARIA - SEI Nº 688/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.....	5
2	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
	DESIGNAÇÃO.....	8
	PORTARIA - SEI Nº 742, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025	8
	PORTARIA - SEI Nº 741/2025, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.....	10
	PORTARIA - SEI Nº 738/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....	11
	PORTARIA - SEI Nº 653/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.....	13
	CONSTITUIÇÃO	14
	PORTARIA - SEI Nº 735/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....	14
	PORTARIA - SEI Nº 736, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025	16
	ALTERAÇÃO.....	18
	PORTARIA - SEI Nº 737, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.	18
3	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	22
	PORTARIA - SEI Nº 42/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....	22

1 SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 731, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSE RH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Daniela Rocha de Almeida Cardoso**, matrícula SIAPE 175****, como substituto (a) na função gratificada de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, ligado a Divisão de Gestão do Cuidado, vinculado à Gerência de Atenção à

Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSE RH, no período de 15/12/2025 e 19/12/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro de 2025.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 733, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSE RH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **ELTON LUIZ ALVES DOS SANTOS**, matrícula **217******, como substituto na função gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio, ligada ao Setor de Administração, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSE RH, nas ausências e impedimentos do titular. .

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2025.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 734, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Luciana Alcântara Barbosa**, matrícula SIAPE nº **106******, como substituta na função gratificada de Chefe da Unidade de Hospital-Dia, ligada ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSE RH, no período de 29/12/2025 e 31/12/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período determinado.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

José Valber Lima Meneses

APROVAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 688/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

(Substitui a Portaria Nº 804/2024)

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e nomear os Membros Titulares e Suplentes, como representantes no Núcleo de Segurança do Paciente – NSP

Setores/Serviços	Nome do Titular	Função e Matrícula SIAPE	Nome do Suplente	Função e Matrícula SIAPE
<u>Superintendência</u>	Suilane Tavares Ribeiro	Chefe da Unidade de Contratualização SIAPE Nº 3042***	Talita Rodrigues Viana Alban	Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controle Interno SIAPE Nº 1243***
<u>Gerencia de Atenção à Saúde</u>	Carolina Calixto de Souza	Gerente de Atenção à Saúde SIAPE Nº 2551***	Amanda Oliveira Sarmiento	Enfermeira SIAPE Nº 3047***
<u>Gerencia Administrativa</u>	Rodrigo Machado Santos	Gerente Administrativo SIAPE Nº 3356***	Aline Salum Valverde de Abreu	Analista Administrativa

				SIAPE Nº 2215***
<u>Divisão Médica</u>	Rute Nunes de Oliveira	Chefe da Divisão Médica SIAPE Nº 1118***		
<u>Divisão de Enfermagem</u>	Rosana Santos Mota	Chefe da Divisão de Enfermagem SIAPE Nº 1845***	Lorena de Carvalho Souza	Chefe da Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem SIAPE Nº2315***
<u>Divisão de Gestão do Cuidado</u>	Rodrigo Fernandes Weyll Pimentel	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado SIAPE Nº 2239***	Murilo Cândido do Monte Damasceno	Chefe do Setor de Cuidados Especializados SIAPE Nº2259***
<u>Setor de Gestão da Qualidade</u>	Kathlene Rocha dos Santos	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade SIAPE Nº 1380***	Karolline Santos Macedo	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente SIAPE Nº2347***
<u>Setor de Farmácia Hospitalar</u>	Leonardo Augusto	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Geisa de Queiroz Almeida	Farmacêutica

	Kister de Toledo	SIAPE Nº 1556***		SIAPE Nº2288***
<u>Residente da Residência Médica - COREME</u>	Victor Hugo de Oliveira	COREME	Lidiane Matos Almeida Moura	COREME
<u>Residente da Residência Médica Multiprofissional – COREMU</u>	Mayara Monteiro Fernandes do Nascimento	COREMU Residente de Psicologia	Erick Brito Nunes	COREMU Residente de Farmácia
Representante da OUVIDORIA	Eliana Lopes Gomes	Assistente Administrativo SIAPE Nº2262***	André Luiz Alves Soares	Assistente Administrativo SIAPE Nº 2391***
Representante do Serviço de Saúde Ocupacional	Vanessa Cristiani de Brito Farias	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho SIAPE nº 2176***	Renata Souza Oliveira	Enfermeira SIAPE Nº 1220***
Participante da Unidade do Sistema Urinário	Luciana Sena Mendonça	Chefe da Unidade do Sistema Urinário SIAPE Nº 2391***	Bruna Rafaela Carneiro	Enfermeira SIAPE Nº 3467***
Participante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Marcelle de Jesus Oliveira	Enfermeira SIAPE Nº 2250***	Camila Reinbold Rezende	Fisioterapeuta SIAPE Nº2256***
Participante da Unidade de Vigilância em Saúde	Simone Maria Garcia Cardoso	Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde SIAPE Nº1115****	Tanília Maria Santos	Técnica em Enfermagem

				SIAPE Nº 1440***
Participante do Setor de Hotelaria Hospitalar	Daniele Vieira Oliveira	Chefe interina do Setor de Hotelaria Hospitalar SIAPE Nº 2262***	Daniel Simões Teixeira	Assistente Administrativo SIAPE Nº 1849***
Participante como representante dos USUARIOS	José Silvino dos Santos			

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Nomear os servidores como **Membros Suplentes**, nos casos de impedimentos do membro titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para sob a presidência da Enfermeira Kathlene Rocha dos Santos, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, compor o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Complexo HUPES.

Art. 4º - Esta Portaria substitui a Portaria Nº 618/22 de 18 de outubro de 2022.

José Valber Lima Meneses

2 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 742, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2025, firmado com o Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 0.000.000/0001-91, que tem por objeto regular a abertura de conta de depósito de titularidade de pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária do contrato com a

Administração, vinculada a contrato administrativo de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, na forma prevista dos art. 70,§1º, I; art. 77 da Lei n.º 13.303/16, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Roseane Araújo Cavalcante	1685337	Setor de Contabilidade

II - GESTOR DO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Alexandre Faustino Plenas	1296134	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Art. 3º A indicação do gestor e seu substituto caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor do contrato e do seu substituto, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o exercício da função, o gestor e seu substituto deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 741/2025, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90029/2025**, para contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços continuados de apoio administrativo, logístico e operacional**, mediante fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos - Hupes, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Administração	Agente de Licitação
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituto(a)
Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Nelson Pinto de Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Gracy Kelly De Santana Rodrigues	349****	Analista Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Ana Carla Santos Bispo	349****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto(a)
Fernando Silva Pereira	152****	Técnico em Contabilidade	Equipe de Apoio/Técnica
Sara Melo do Amaral Oliveira	217****	Analista Administrativo	Equipe de Apoio/Técnica

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 738/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90046/2025**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos extintores de incêndio, incluindo a recarga dos extintores, testes hidrostáticos e substituição de peças defeituosas eventualmente encontradas conforme determinação das normas do INMETRO, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES)

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

Nome	Matrícula Si-ape	Cargo	Função
Danton Braga Dias Scaldaferri	154****	Assistente em Administração	Agente De Licitação
Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Ana Carla Santos Bispo	349****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Damiana Olavo Dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente De Licitação Substituto(a)
Gracy Kelly De Santana Rodrigues	349****	Analista Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)

Nelson Pinto De Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Anna Karolina Assis Nascimento	213****	Técnico em Segurança do Trabalho	Equipe De Apoio/Técnica
Mariano Dos Santos Soares Neto	333****	Técnico em Segurança do Trabalho	Equipe De Apoio/Técnica

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 653/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90034/2025**, para aquisição de **insumos para realização de exames de URANÁLISE e PARASITOLOGIA, de forma parcelada, com cessão de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, para realização da leitura química de tiras de urina e do sedimento urinário, incluindo manutenção preventiva, corretiva e assessoria técnica**, a fim de atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SI-APE	CARGO	FUNÇÃO
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Administração	Agente de Licitação Substituto
Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Flávia Fernandes Zamarioli	326****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Nelson Pinto de Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto
Luciano Passos Santos	110****	Farmacêutico	Equipe de Apoio/Técnica
Samara Cléa Carvalho Prado	147****	Farmacêutica	Equipe de Apoio/Técnica

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

CONSTITUIÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 735/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do

art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC que tem como objeto da aquisição eventual **DIETAS ESPECIALIZADAS - ENTERAIS e SUPLEMENTOS ORAIS LÍQUIDOS** para atender as demandas do Complexo HUPES.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A EPC será composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, sendo coordenada pelo primeiro:

Elane de Oliveira Mutti Motta - Matrícula/SIAPE: 145**** - Coordenador(a) da EPC;

Izabel dos Santos Cruz - Matrícula/SIAPE: 151****

Nívea Almeida Arcaro Topázio - Matrícula/SIAPE: 225****.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

elaborar as análises de riscos;

elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;

realizar análises técnicas;

prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente

devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 60 (*sessenta*) dias, a contar do envio do processo para o Coordenador da EPC, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 736, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de solução de impressão finalística de etiquetas, pulseiras para identificação de pacientes e senhas de atendimento

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023; Considerando o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23477.014215/2025-73; Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **contratação de solução de impressão finalística de etiquetas, pulseiras para identificação de pacientes e senhas de atendimento**.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Kathlene Rocha dos Santos - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade - Siape nº 1380*****

II - Integrante Demandante: **Joanderson Oliveira Ledo - Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - Siape nº 2347*****

III - Integrante Demandante: **Vinicius Porto Ballester - Analista de Tecnologia da Informação - Siape nº 1884*****

IV - Integrante Demandante ou Administrativo: **Igor Sampaio dos Anjos - Chefe do Setor de Administração - Siape nº 2166*****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser

formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos

ALTERAÇÃO

PORTARIA - SEI N.º 737, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSE RH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato n.º 31/2025, oriundo da Concorrência n.º 90001/2025, firmado com o CONSÓRCIO MIDAS VSE EZAMV HUPES, CNPJ 61.992.336/0001-72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma nas unidades de internação 2A e 3A, localizadas no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, os funcionários do Setor de Infraestrutura Física

e da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Amanda Thayla Silva Monteiro	331****	Setor de Infraestrutura Física

II - GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Rodrigo Mendes de Barros	340****	Setor de Infraestrutura Física

III - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Perisvaldo dos Santos Nascimento Filho	336****	Setor de Infraestrutura Física
Marcelo Espinheira Cravo de Carvalho	337****	Setor de Infraestrutura Física

IV – FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Mariana Vieira Santana	346****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

V – FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Pedro Henrique de Albuquerque Barbosa	337****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da autoridade competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, exceto, o fiscal administrativo, o qual compete a indicação da área administrativa responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria - SEI n.º 655, de 24 de outubro de 2025, publicada no Boletim de serviço n.º 858, de 28 de outubro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

3 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA - SEI Nº 42/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de

serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
302****	MARGARIDA SANTANA DIAS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	UNIDADE DE REGULAÇÃO INTERNA	18/07/2025
246****	NOELIR NASCIMENTO LOBÃO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO	06/11/2025
228****	LOUISE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO	04/11/2025
217****	PEDRO GUEDES DA SILVA DOURADO	ENFERMEIRO	UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	UNIDADE DE HOSPITAL DIA	02/12/2025
137****	JOAN SANTOS CRUZ	FARMACÊUTICO	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA	27/11/2025

Eglantina Alonso Braz